

# Descanso

## PREFEITURA

### DECRETO Nº 2303/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021. HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2021, PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO E ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Publicação Nº 3209803

DECRETO Nº 2303/2021, de 10 de agosto de 2021.

HOMOLOGA O RESULTADO DA CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR DOS CANDIDATOS INSCRITOS AO EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 24/2021, PARA A SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO E ZELADOR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o que estabelece a Lei Art. 37, inciso IX, c/c artigo 40, § 12, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei 12392/02, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei 1378/2014 e Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fica homologada a classificação preliminar dos candidatos inscritos ao Edital de Processo Seletivo Simplificado nº 24/2021, de 04 de agosto de 2021, para seleção de AUXILIAR DE ENSINO E ZELADOR, por prazo determinado para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, em eventuais vagas vinculadas e/ou excedentes, programas conveniados, em substituição de profissionais impedidos de atuarem, e compor reserva técnica, para ocupação de vagas que venham a surgir no decorrer do prazo de validade deste Processo Seletivo Simplificado nº 24/2021, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, na classe inicial das categorias funcionais do Quadro de Pessoal da Administração Direta do Município de Descanso, abaixo relacionados:

Cargo:	AUXILIAR DE ENSINO		
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Total Pontos	CLASSIF
002	DAIANA CRISTINA FURLANETTO	1,00	1º
001	SUÉLI CASANOVA	1,00	2º

Cargo:	ZELADOR		
Insc/Pr.	NOME DO CANDIDATO	Total Pontos	CLASSIF
	NÃO HOUVE CANDIDATOS INSCRITOS		

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º Ficam revogadas as disposições em contrário.

Descanso – SC, de 10 de agosto de 2021.

Sadi Inácio Bonamigo  
Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Decreto.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria

### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021, DE 10 DE AGOSTO DE 2021 - AUXILIAR DE ENSINO E ZELADOR

Publicação Nº 3209934

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021, de 10 de agosto de 2021.

ABRE INSCRIÇÕES E BAIXAS NORMAS PARA SELEÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO E ZELADOR.

SADI INÁCIO BONAMIGO, Prefeito Municipal de Descanso, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais nos termos do artigo 303, da Lei nº 086/91, 27.12.91, alterado pela Lei nº 106/97, de 22.09.97, Lei nº 354/2001, de 18.12.2001, alterada pela Lei nº 1009/2010, de 22.11.2010 e Lei nº 1281/2013, de 25.11.2013, Lei nº 04/90, de 02.03.90, Lei nº 1306/2014, de 21.02.2014 e Lei Orgânica do Município, torna público aos interessados, que estarão abertas as inscrições ao Processo Seletivo Simplificado para contratação/admissão de servidores por prazo determinado, sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social - RGPS, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com o disposto no Artigo 37, inciso IX, da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988, para o cargo de Auxiliar de Ensino e Zelador, conforme instruções deste Edital e demais normas atinentes.

CAPÍTULO I

**1. DA FUNÇÃO E VAGA**

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga, para contratação temporária de Auxiliar de Ensino e Zelador, até o dia 15 de dezembro de 2021, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e/ou concurso público, e compor reserva técnica para ocupação de vagas vinculadas, que venham a surgir no decorrer do prazo.

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional	Tipo de Prova
Auxiliar de Ensino	CR	1.172,26	40h/sem	Nível Médio	Títulos Tempo de Experiência

**Subst. - Substituição**

Cargo/ Função	Nº Vagas	Vencimento R\$	Carga Horária	Habilitação Profissional
Zelador	CR	1.172,26	40h/sem	Ensino Fundamental (4ª série).

1.2 A vaga existe por não haver classificados/interessados nas vagas no processo seletivo de nº 01/2020 de 08 de outubro de 2020, homologado pelo Decreto Nº 2200/2021, de 05 de janeiro de 2021.

1.3 A vaga para Auxiliar de Ensino será oferecida com carga horária semanal de 10(dez) horas, 20(vinte) horas, 30(trinta) horas e 40(quarenta) horas, percebendo salário proporcional às horas efetivamente trabalhadas, conforme previsto no Estatuto do Servidor Público do Município de Descanso em seu artigo 47º, § 2º, da Lei nº 086/91 e Lei nº 1681/2019, de 18 de abril de 2019 Art. 1º § 3º.

1.4 A VAGA EXISTENTE e/ou vinculada para, Auxiliar de Ensino e Zelador, para até o dia 15 de dezembro de 2021, salvo determinação em contrário e/ou homologação de processo seletivo e concurso público.

ESCOLA	Cargo/Função	Horas Semanais
Escolas da Rede Municipal Descanso	Auxiliar de Ensino	40h/sem
Escolas da Rede Municipal Descanso	Zelador	40h/sem

\* 2.a.1 O profissional será admitido pelo período, salvo determinação em contrário e/ou homologação de Teste Seletivo e/ou de concurso público.

**CAPÍTULO II****2 - DAS INSCRIÇÕES**

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 11,12 e 13 de agosto de 2021, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 16h00min, junto a Prefeitura Municipal, sito à Avenida Marechal Deodoro, nº 146, nesta cidade de Descanso/SC.

2.2 A inscrição no presente Processo Seletivo Simplificado implicará, desde logo, no conhecimento e aceitação pelo candidato das condições estabelecidas neste Edital.

2.3 São condições para inscrição:

2.3.1 - Ser brasileiro nato ou naturalizado;

2.3.2 - Encontrar-se em pleno exercício dos direitos políticos, nos termos da Constituição Federal;

2.3.3 - Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, na data da admissão;

2.3.4 - Ter cumprido com as obrigações eleitorais;

2.3.5 - Ter certificado de reservista ou de dispensa de incorporação, em caso de candidato do sexo masculino;

2.3.6 - Possuir o nível de escolaridade e/ou experiência comprovada na área de atuação, exigido para o exercício do cargo/função na data da admissão e provimento ao cargo;

2.3.7 - As inscrições poderão ser feitas mediante procuração autenticada em cartório;

2.3.8 - Cumprir as determinações deste Edital.

2.4 Documentos para inscrição:

2.4.1 - Cópia legível, recente e em bom estado da Cédula de Identidade;

2.4.2 - Cópia do Título de Eleitor com comprovante da última eleição 2020, ou justificativa da Justiça Eleitoral;

2.4.3 - Cópia do CPF - Cadastro de Pessoa Física;

2.4.4 - Cópia da Prova de quitação com o Serviço Militar (sexo masculino);

2.4.5 - Certificado de comprovação de escolaridade / formação, expedido pelos órgãos competentes;

2.4.6 - Comprovação legal da habilitação para Auxiliar de Ensino: (para fins de classificação)

a) Certificado de conclusão do Ensino Médio

b) Atestado de frequência cursando Licenciatura em Pedagogia.

Obs: Todos os documentos e certificados exigidos devem ser apresentados em via original acompanhado de cópia para conferência.

2.5 - Para inscrever-se, o candidato deverá atender ao que segue:

2.5.1 - Comparecer no local, período e horário indicado no presente Edital e preencher a ficha de inscrição.

2.5.2 - Para efetivar a inscrição, o candidato deverá estar munido de Cédula de Identidade, bem como as cópias dos documentos exigidos neste edital, para então receber o comprovante de inscrição.

2.5.3 - As informações prestadas na ficha de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato.

2.5.4 - O comprovante de inscrição deverá ser mantido em poder do candidato devendo ser apresentado no local e dia da escolha de vaga.

### CAPÍTULO III

#### 3- DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES:

3.1 - As inscrições serão homologadas pelo Prefeito Municipal de Descanso - SC, no dia 16 de agosto de 2021, às 08:00hs, após o encerramento das inscrições e publicadas no seguinte endereço eletrônico: [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br).

3.2 - Os candidatos que tiverem suas inscrições não homologadas, terão prazo até as 13:00hs do dia 16 de agosto de 2021, a partir da publicação, para querendo, impetrar recurso junto à Prefeitura Municipal de Descanso, e endereçado à Secretaria de Educação e Cultura.

3.2.1 - Todos os recursos movidos pelos candidatos deverão obrigatoriamente dar entrada com protocolo na Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

### CAPÍTULO IV

#### 4 - DAS PROVAS E DE TÍTULOS:

##### 4.1 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA AUXILIAR DE ENSINO

4.1.1 - 2,0 Diploma ou Certificado Licenciatura em Pedagogia;

4.1.2 - 1,5 Cursando nível superior Licenciatura em Pedagogia;

4.1.3 - 1,0 ponto para Certificado de conclusão do Ensino Médio;

4.1.4 - Atestado de comprovação do tempo de serviço, específico de Auxiliar de Ensino expresso em anos, meses e dias, expedido pelos órgãos competentes e/ou comprovado em registro em Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS;

4.1.5 - No cálculo por tempo de serviço computar-se-á 0,10 (décimo de ponto) para cada mês de tempo de serviço de Auxiliar de Ensino no serviço público e privado, até o limite de 1,50 pontos.

4.1.6 - Para contagem do tempo de serviço, será considerada como data fim, 30 de junho de 2021.

##### 4.2 CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E CONTRATAÇÃO PARA ZELADOR

4.2 Os critérios de classificação serão por eliminação na seguinte ordem abordada:

4.2.1 Escolaridade exigida para o cargo;

4.2.2 Comprovação de Experiência na área de atuação;

4.2.2.1 – Será considerado para fins de pontuação o efetivo exercício como Zelador. Valendo 1.0 (um ponto) a cada seis meses de efetivo exercício, limitando a 6,0(seis pontos), devendo ser comprovado documentalmente o período apresentado.

### CAPÍTULO V

#### 5 – DO EMPATE NA NOTA FINAL:

5.1 - Ocorrendo empate no resultado final das provas de títulos, o desempate beneficiará, sucessivamente, o candidato que tiver:

5.1.1 – Com idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, o mais velho, até o último dia de inscrição neste concurso público, na forma do dispositivo no parágrafo único de art. 27, da Lei Federal nº 10.741, de 01 de outubro de 2003 (Estatuto do Idoso);

5.1.2 – Maior idade;

5.1.3 – Maior número de filhos;

5.1.4 – Sorteio Público.

### CAPÍTULO VI

#### 6- DOS RECURSOS:

6.1 - É admitido recurso quanto a divergências:

a) a não homologação ou indeferimento da inscrição;

b) ao resultado da divulgação da Classificação do Processo Seletivo Simplificado.

6.2 - O candidato que desejar interpor recursos contra o resultado da classificação preliminar deste Processo Seletivo Simplificado disporá do período estabelecido no cronograma constante no Capítulo VIII.

6.3 - Somente será apreciado o recurso expresso em termos convenientes e que apontar a(s) circunstância(s) que o justifique.

6.4 - O recurso interposto fora do respectivo prazo não será conhecido, considerando-se para tal a data e hora do respectivo protocolo.

6.5 - Os candidatos poderão interpor recursos entregues e protocolados pessoalmente junto a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Descanso - SC.

6.6 - O parecer dos recursos interpostos ficarão a disposição dos candidatos, podendo ser retirada cópia em forma física junto a Prefeitura.

### CAPÍTULO VII

#### 7. DO PROVIMENTO / ADMISSÃO DOS CARGO/FUNÇÃO:

7.1 - Para provimento /admissão no serviço público, o candidato obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados deverá satisfazer os seguintes requisitos básicos:

7.1.1 - Cópia legível da Carteira de Identidade (RG).

7.1.2 - Cópia legível do CPF.

7.1.3 - Cópia legível do Título de Eleitor.

7.1.4 - Cópia legível do Certificado de Reservista (sexo masculino).

7.1.5 - Cópia legível do comprovante de voto da última eleição, ou justificativa da Justiça Eleitoral.

7.1.6 - Cópia legível do Diploma ou Escolaridade e/ou experiência exigida para a cargo.

7.1.7 - Cópia de Certidão de Nascimento ou Casamento, conforme o caso.

7.1.8 - Apresentar declaração de não acumulação de cargos públicos, vedados em lei.

7.1.9 - Atestado de Saúde Ocupacional.

7.1.10 - Inscrição no PIS/PASEP.

7.1.11 - Certidão de nascimento dos filhos, carteira de vacinação para menores de 7 anos.

7.1.12 - Alvará de folha corrida judicial e/ou certidão negativa para efeitos criminais, fornecidos pelo Foro de residência do candidato.

7.1.13 - Declaração de não ter sofrido penalidades disciplinares, nos termos da lei.

7.1.14 - 01 Foto recente 3 x 4.

7.1.15 - Demais documentos solicitados pela Divisão de Pessoal, ou previsto em Legislação Municipal, INTC nº 07/08 e nº 08/10 TC-SC.

7.2 - Os candidatos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado poderão ser chamados de acordo com a necessidade do serviço e a contratação será sob o Regime Estatutário, vinculados ao Regime Geral de Previdência Social – RGPS.

7.3 - O provimento do cargo/função obedecerá rigorosamente à ordem de classificação dos candidatos aprovados.

7.4 - Os candidatos classificados e nomeados estarão regidos pelo Regime Estatutário, e determinação Legal.

7.5 - O candidato obriga-se a manter atualizado seu endereço junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

7.6 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade de até 15 de dezembro de 2021, ou com a homologação de resultado final de Teste Seletivo ou Concurso Público.

7.7 – Caso o candidato não possa assumir o cargo/função quando convocado, ficará automaticamente desclassificado/desistente.

## CAPÍTULO VIII

### 8 – CRONOGRAMA:

CRONOGRAMA	DATA	HORÁRIO
Recebimento das inscrições	11,12 e 13 de agosto de 2021	07h30min às 11h30min e 13h00min às 16h00min
Resultado da homologação das inscrições e Divulgação do Resultado de Classificação Preliminar - concomitante	16 de agosto de 2021	A partir das 08h00min
Resultados dos Recursos (se houver)	16 de agosto de 2021	A partir das 13h00min
Divulgação do Resultado Final	17 de agosto de 2021	A partir das 08h00min

Obs: Caso não houver recursos a homologação e o chamamento poderá ser antecipado.

## CAPÍTULO IX

### 9 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 - A aprovação no Processo Seletivo Simplificado não assegura ao candidato sua nomeação, mas apenas a expectativa de ser admitido segundo as vagas existentes ou necessidade futura, na ordem de classificação, ficando a nomeação condicionada às disposições pertinentes e à necessidade e conveniência da Prefeitura Municipal de Descanso - SC.

9.2 - Quando o candidato for chamado para assumir vaga existente e desistir da mesma deverá assinar um termo de desistência junto a Divisão de Pessoal.

9.3 - A inexatidão das informações e/ou irregularidades nos documentos apresentados no ato da inscrição, ainda que verificados posteriormente ao provimento, ocasionarão sua dispensa/exoneração.

9.4 - As publicações sobre o Processo Seletivo Simplificado serão feitas por Edital/Extrato e Veiculadas na imprensa, no mural público da Prefeitura Municipal de Descanso - SC e no endereço eletrônico [www.descanso.sc.gov.br](http://www.descanso.sc.gov.br)

9.5 - São impedidos de atuar como membros de quaisquer das comissões deste certame ou de ser responsáveis pela elaboração e/ou aplicação das provas, cônjuges, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de candidato cuja inscrição haja sido deferida.

9.6 – O Foro para dirimir qualquer questão relacionada com o presente Processo Seletivo Simplificado é o da Comarca de Descanso - SC.

9.7 - Os casos não previstos no presente Edital, no que tange ao Processo Seletivo Simplificado em questão, serão resolvidos, pela Secretaria de Educação e Cultura, Secretaria de Administração, juntamente com a Assessoria Jurídica da Prefeitura Municipal de Descanso, conforme a legislação vigente.

9.8 - Integram o presente Edital para todos os fins e efeitos os seguintes anexos:

ANEXO I – Ficha de Inscrição;

ANEXO II – Protocolo de Identificação de Inscrição;

ANEXO III - Atribuições dos cargos.

Publique-se, afixem-se nos locais de costume.

Descanso – SC, 10 de agosto de 2021.

Sadi Inácio Bonamigo

Prefeito de Descanso

Certifico que publiquei o presente Edital.

Thais Regina Durigon – Agente de Secretaria

## ANEXO I - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021

HOMOLOGADA: ( ) SIM ( ) NÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO DATA: \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 25/2021, de 10.08.2021

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2021

CARGO:							
NOME COMPLETO:							
GRAU DE INSTRUÇÃO:							
ENDEREÇO: (Rua, Praça, etc.)						Nº	
COMPLEMENTO: (Apto, sala, casa, etc.)				BAIRRO OU DISTRITO:			
CEP:		MUNICÍPIO:		UF:		TELEFONE:	
FILIAÇÃO: PAI:							
MÃE:							
DATA DE NASCIMENTO:		//	IDADE:		SEXO:	( ) MASCULINO ( ) FEMININO	
LOCAL DO NASCIMENTO:						ESTADO:	
ESTADO CIVIL:	( ) SOLTEIRO ( ) CASADO ( ) VIÚVO ( ) OUTROS					DEPENDENTES Nº	
CPF/CIC Nº: _____		Portador de Deficiência Física: ( ) Sim ( ) Não Tipo de Deficiência:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:		ÓRGÃO EMISSOR:				DATA:	
TÍTULO DE ELEITOR Nº: ZONA: SEÇÃO: MUNICÍPIO:							
CERTIFICADO DE RESERVISTA – MILITAR Nº:							
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO Nº:						CATEGORIA:	

Declaro conhecer as disposições do presente Processo Seletivo Simplificado e que as declarações acima prestadas são verdadeiras, assumo total responsabilidade dos dados declarados nesta ficha de inscrição. Anexo incluo cópia xerográfica dos seguintes documentos:

- ( ) CPF/CIC;  
 ( ) CARTEIRA DE IDENTIDADE;  
 ( ) TÍTULO DE ELEITOR COM QUITAÇÃO ELEITORAL;  
 ( ) CERTIFICADO DE RESERVISTA - MILITAR;  
 ( ) CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO;  
 ( ) DIPLOMA COM HISTÓRICO ESCOLAR: FORMAÇÃO \_\_\_\_\_ PONTOS \_\_\_\_\_;  
 ( ) CERTIFICADOS E DIPLOMAS PARA EFEITO DE TÍTULOS EM Nº DE \_\_\_\_\_ HORAS/PONTOS;  
 ( ) RECIBO DE PAGAMENTO DA TAXA DE INSCRIÇÃO  
 ( ) TEMPO DE SERVIÇO: \_\_\_\_\_ ANOS, \_\_\_\_\_ MESES e \_\_\_\_\_ DIAS.  
 ( ) OUTROS - RELACIONAR \_\_\_\_\_

DESCANSO - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

ASSINATURA DO CANDIDATO

ANEXO II - EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 25/2021

## PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL nº 25/2021, de 10.08.2021

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_ / 2021

CARGO:							
NOME COMPLETO:							
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:							
Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos		

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de agosto de 2021.

Assinatura Responsável Assinatura do Candidato

--	--

Estado de Santa Catarina  
 Prefeitura Municipal de Descanso  
 Secretaria da Educação e Cultura – CNPJ/MF 83.026.138/0001-97  
 Avenida Marechal Deodoro nº 146 – CEP 89910-000 - Descanso – SC.  
 Telefone: (49)3623-0161 e Fone/Fax 3623-0162 – E-mail: educacao@descanso.sc.gov.br

**PROTOCOLO DE IDENTIFICAÇÃO DE INSCRIÇÃO**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO  
 EDITAL nº 25/2021, de 10.08.2021.

INSCRIÇÃO Nº \_\_\_\_\_ / 2021

CARGO:					
NOME COMPLETO:					
CARTEIRA DE IDENTIDADE Nº:					
Escolaridade Formação/pontos	Cursos na Área Horas/Pontos	Pós na área de atuação	Pós na área de Educação	Tempo de Serviço anos/meses/dias	Total de Pontos

Descanso - SC, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Assinatura Responsável Assinatura do Candidato

**AUXILIAR DE ENSINO:** (Lei nº 04/90, Lei nº 360/2001, Lei nº 1088/2011, Lei nº 1228/2013)

Auxiliar o professor em todas as atividades desenvolvidas com as crianças na recepção e entrega das crianças aos responsáveis, atividades recreativas e de lazer, proporcionar ensinamentos de saúde e hábitos de higiene, limpeza e higienização de bebês em instalações sanitárias e recolhe o lixo e ainda elaborar, executar e avaliar a programação ao nível da classe em que atua, em colaboração com outros professores, sob a assessoria do professor coordenador associando atividades de socialização, desenvolvimento de inteligências multidisciplinares e alfabetização espontânea. Colaborar no processo de orientação educacional. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.

**ZELADOR:** (Lei nº 360/2001, de 27 de dezembro de 2001)

Executar os serviços de zeladoria, limpeza, higiene nas diversas dependências estabelecimentos de ensino e de próprios municipais, tais como: limpar pisos, vidros, móveis, instalações sanitárias, remover lixos e detritos; lavar e encerar assoalhos; fazer manutenção, arrumações em locais de trabalho; proceder à remoção e conservação de móveis, máquinas e materiais em geral; preparar café ou chá e servi-los; realizar a limpeza de pátios e demais serviços gerais das dependências do local próprios da atividade de zeladora. Executar quaisquer outras atividades correlatas à sua função, determinadas pelo superior imediato.